

PAÍS DA INDEPENDÊNCIA DE CABO VERDE

ENCONTRO DOS SERVIÇOS LIGADOS À EMIGRAÇÃO

DECLARAÇÃO GERAL

De 23 a 26 de Fevereiro de 1984 realizou-se na Cidade da Praia, o Encontro dos Serviços Ligados à Emigração, sob a presidência do Camarada Abílio Duarte, Membro da Comissão Política e Secretário do Conselho Nacional do P.A.I.C.V. para as Relações Exteriores e Emigração.

A realização do Encontro, em obediência a uma directiva da Comissão Política e na linha das pertinentes resoluções do II Congresso do PAICV, traduziu a verdadeira dimensão que o Partido e o Governo dão à Emigração e proporcionou uma aprofundada reflexão sobre temas centrais da problemática da emigração, nomeadamente no que respeita à situação jurídica e sócio-económica dos emigrantes nos diversos países de acolhimento; ao seu relacionamento com o país; à sua participação no desenvolvimento nacional; e ainda à complexa problemática do seu retorno.

As significativas contribuições resultantes do concurso responsável e militante dos representantes dos organismos públicos que participaram no Encontro facilitaram amplamente a realização plena dos objectivos visados com a sua realização, os quais se traduziram em importantes recomendações cuja implementação na presente etapa se afigura de capital importância para que, não só no imediato, mas também numa perspectiva de longo prazo, se continue dedicando a devida atenção ao emigrante, em coerência com os princípios que norteiam a nossa política de emigração desde os primórdios da luta de libertação nacional.

O Encontro retém as seguintes conclusões e recomendações:

I - INFORMAÇÃO ÀS COMUNIDADES

O problema da informação dirigida às Comunidades Caboverdianas no exterior, relativamente à situação do país e às leis que respeitam à emigração, mereceu atenção especial do Encontro,

constatando-se a necessidade de melhorar e dinamizar as seções que permitam uma informação objectiva sobre a realidade vivida no nosso país. Por outro lado constatou-se que a informação deficiente deixa um vazio que vem sendo explorado através de uma acção dirigida de desinformação numa tentativa de desacreditar o regime e as instituições Caboverdianas.

Entendeu-se que a melhor forma de neutralizar a desinformação é levar os factos reais de forma organizada e sistemática à nossa Emigração.

Constatou-se a necessidade de assegurar a continuidade da produção regular do folheto "IMAGENS DE CABO VERDE" e recomendou-se o restamento da publicação do boletim informativo do MNE, que chegou a constituir um importante canal de comunicação com as Comunidades Caboverdianas no Exterior.

Salientou-se, também, a necessidade de seleccionar a informação dirigidas às Comunidades, tendo em conta a especificidade de cada uma delas e fazendo intervir nessa selecção a opinião dos nossos emigrantes e das "Associações Caboverdianas.

Apreciou-se os aspectos altamente positivos de que se têm revestido os Encontros organizados com os emigrantes em férias no país, pelo que se deve apoiar cada vez mais este tipo de iniciativas.

Ficou igualmente patente a necessidade de serem canalizados para os departamentos correspondentes do Partido e do Estado os Boletins ou Revistas publicados pelas organizações Associativas das Comunidades no estrangeiro, para que sejam acompanhadas as suas preocupações e se possa intervir no esclarecimento das situações que se mostrarem convenientes.

Em sintonia com as recomendações feitas pelos participantes e como forma de suprir as deficiências que se vêm verificando, a comunicação social apresentou uma proposta de acção com tendo vários pontos, de que se destacam os seguintes:

- Elaboração quinzenal de um Programa radiofónico com uma resenha noticiosa sobre Cabo Verde, a ser difundida nas comunidades que disponham de um Programa de rádio sobre o país.
- Inclusão de uma coluna no jornal Voz do Povo sobre as actividades das Comunidades emigradas.

- Elaboração regular de documentários video sobre Cabo Verde a serem difundidos pelas organizações associativas existentes nas Comunidades Caboverdianas:
- Formação, no seio das Comunidades, de correspondentes da Comunicação Social que possam transmitir para Cabo Verde os factos mais importantes verificados em cada Comunidade.

Na sequência desta resposta registou-se a disposição das Missões Diplomáticas e dos Postos Consulares Caboverdeanos de participarem nas despesas da aquisição de bobinas, cassetes e outros equipamentos de que vier a necessitar a Comunicação Social no cumprimento dos objectivos fixados.

## II - SITUAÇÃO DA EMIGRAÇÃO CABOVERDIANA NOS DIVERSOS PAÍSES DE ACOLHIMENTO.

No que concerne à Segurança Social, reconheceu-se a necessidade urgente de acelerar a ratificação dos acordos já assinados bem como de se negociar acordos do mesmo tipo com outros países de imigração, como forma de promover a completa protecção social do emigrante Caboverdeano.

Sugeriu-se uma maior intervenção do IPAJ nos problemas jurídicos suscitados pela migração, recomendando-se o seu relacionamento com organismos jurídicos estrangeiros especializados na questão da emigração.

No tocante à protecção consular, reconheceu-se os esforços desenvolvidos pelo Governo, até esta data, na criação de Postos Consulares nos países de maior concentração emigratória, de que são exemplos recentes os Consulados em França, na Itália e na Suíça.

Todavia, a grande dispersão da nossa emigração e a exiguidade de meios disponíveis torna extremamente difícil uma cobertura total esperando-se que, na medida das nossas possibilidades, se possa atender progressivamente às situações de maior necessidade. Particularmente, dada a expressão numérica que vem assumindo a emigração caboverdeana em Espanha, torna-se necessário proceder a um levantamento da situação e encarar formas de intervenção.

Constatou-se que a situação económica e social da emigra

ção na generalidade dos países de acolhimento, particularmente nos países europeus, tem sofrido uma deterioração acentuada, o que está intimamente relacionado com a crise económica mundial que atinge grande parte dos países tradicionalmente acolhedores de mão-de-obra. Daí, tem resultado uma grande onda de desemprego, acompanhada de medidas discriminatórias e de incentivo ao retorno aos países de origens, provocando a instabilidade e a insegurança no seio da emigração.

A este respeito recomenda-se que se acompanhe de perto as particularidades que vêm sendo introduzidas na política de emigração dos países tradicionalmente receptores de mão-de-obra, de modo a responder com prontidão às situações novas que vierem a surgir. Para isso, torna-se necessário o reforço da intervenção dos departamentos mais directamente ligados à emigração, nomeadamente no aumento da sua capacidade técnica, de modo a abarcar os problemas sociais que afectam a emigração.

### III - RELACIONAMENTO DO EMIGRANTE COM O PAÍS

Os participantes analisaram com interesse as causas e possíveis soluções para os numerosos problemas que enfrentam os emigrantes, desde a sua chegada ao Aeroporto Internacional Amílcar Cabral até ao seu relacionamento com diversas repartições públicas.

Verificou-se que várias das reivindicações feitas pelos emigrantes prendem-se às carências que o Estado enfrenta, respeitantes à organização e funcionamento eficiente dos diversos serviços e instituições face à escassez de meios humanos e materiais. Constatou-se todavia, que esforços vem sendo desenvolvidos nalguns sectores para melhorar a assistência ao emigrante e, de um modo geral, apelou-se no sentido de uma maior compreensão da situação do emigrante e da necessidade de se dar andamento, com celeridade e eficiência, aos assuntos que lhe diga respeito.

Com respeito aos problemas de frontados à chegada ao Aeroporto Internacional Amílcar Cabral, nomeadamente o funcionamento do Bar doméstico, a inexistência de locais adequados para arrecadação de bagagens, a falta de um serviço de informação aos passageiros em trânsito, registou-se com satisfação as informações prestadas sobre os projectos de modernização do A.I.A.C. .

Foi igualmente registada com satisfação a informação sobre a reestruturação do aérodromo Francisco Mendes, da Praia, que terá resposta a muitas das preocupações levantadas.

A assistência e patrocínio judiciários aos emigrantes, constituiu preocupação para alguns participantes, pelo que se entendeu recomendar ao IPAJ uma maior atenção nesta questão, no sentido da sua mais ampla implementação. Recomenda-se ainda que o IPAJ estabeleça contactos com advogados ou suas associações que nos países de acolhimento lidam com emigrantes, na perspectiva de apoiar a defesa dos interesses desses compatriotas.

No que respeita aos problemas relativos à construção para habitação própria, recomenda-se:

- a) Facilidades aos emigrantes na cadência de lotes de terreno
- b) Elaboração pelos gabinetes técnicos do país de projectos-tipo de habitação, facilitando a escolha e decisão do interessado em tempo e condições mais aceitáveis. Projectos-tipo logo que possível <sup>déem</sup> ser enviados, para fins de consulta pelos emigrantes, às Missões Diplomáticas e Postos Consulares.
- c) Concessão, pelos organismos financeiros do Estado, de linhas de crédito aos emigrantes.

Ponderou-se na necessidade de desconcertar os serviços de concessão de autorização de saída, sobretudo nos Concelhos onde não existam serviços de fronteiras, recomendando-se o estudo da viabilidade de as autorizações passassem a ser emitidas nos Secretariados Administrativos.

Visando facilitar e estabelecer vias seguras de transferências para os familiares, alertarem-se as representações diplomáticas e consulados e outros departamentos ligados à emigração, no sentido de divulgarem junto das Comunidades a lista dos Bancos Estrangeiros que se relacionam mais de perto com o Banco de Cabo Verde.

A relativa morosidade do processo de desalfandegação das mercadorias cria inúmeras perturbações ao emigrante, devido ao pouco tempo de permanência no país. Recomendou-se a esse respeito que se procure viabilizar a emissão mais rápida dos BREPI's, de modo a facilitar os processos aduaneiros.

Recomendou-se ainda que seja analisada a interconexão do circuito de informação e expediente, relativo ao levantamento das mercadorias dos emigrados, visando identificar os pontos

de estrangulamento e sua eliminação.

Ainda sobre esta questão, ponderou-se a necessidade da criação, no IPAJ, de uma secção especializada em questões aduaneiras.

Recomendou-se a necessidade de compilar numa publicação única informações úteis aos emigrantes, nomeadamente quanto aos procedimentos aduaneiros que deverão ser observados, à organização de viagens e excursões, ao depósito de poupança no Banco de Cabo Verde, às regras de entrada e saída no país, taxas militares, etc.

No que diz respeito à Transportadora Aérea Nacional, reconheceu-se o esforço desenvolvido no sentido de assegurar o escoamento atempado dos passageiros, bagagens e cargas, principalmente nos períodos de maior tráfego apesar das limitações existentes.

Exortou-se a continuação do esforço visando a melhoria progressiva do relacionamento com o público.

Registou-se a intenção de se estabelecer linhas aéreas internacionais de modo a salvaguardar a nossa participação no tráfego em moldes concertados com o interesse nacional.

#### IV - PARTICIPAÇÃO NO DESENVOLVIMENTO DE CABO VERDE

Muito se tem **dito** a propósito da participação do emigrante no desenvolvimento do país. Está fora de dúvida que a sua contribuição tem sido de grande importância para o equilíbrio económico do país. Todavia, reconhece-se que a participação da emigração pode ser mais expressiva do que tem sido até agora se internamente se criarem condições mais favoráveis para tal.

A propósito da captação de poupanças, registou-se a informação prestada pelo representante do Banco de Cabo Verde respeitante a uma proposta apresentada ao Governo no sentido da institucionalização de um programa que estimule a participação do emigrante no desenvolvimento económico e social do país.

Reconheceu-se ainda que a nossa acção deve estender-se a outros domínios, orientando o investimento das poupanças para sectores produtivos, no quadro das necessidades nacionais.

A esse propósito recomendou-se que os sectores económicos da Indústria, da Agricultura, da Pesca e do Turismo, elaborem projectos-tipo já devidamente dimensionados, viáveis economicamente e perfeitamente situados no conjunto do território nacional,

que seriam sujeitos à apreciação dos emigrantes que poderiam investir nelas as suas poupanças, individualmente ou em grupo. De uma situação de passividade face à ausência do investimento ou à constatação da sua efectivação de forma pouco eficiente, há que adoptar uma atitude mais incisiva de modo a canalizar para o desenvolvimento do país os capitais disponíveis. Particularmente se recomenda à Mesa Redonda sobre o desenvolvimento industrial a realizar-se dentro de dias, que tenha em conta a potencialidade que o emigrante representa.

Alertou-se também para a necessidade de intensificar a informação aos emigrantes no que toca à nova situação jurídica criada com a entrada em vigor da lei de Bases Gerais da Reforma Agrária, de modo a evitar situações embaraçosas para o emigrante.

#### V - CULTURA

A defesa e a promoção da cultura caboverdeana e a preservação da identidade nacional mereceram especial atenção dos participantes.

Foi igualmente objecto da reflexão no Encontro as influências culturais positivas e negativas a que o emigrante caboverdeano está sujeito, bem como a resistência cultural que opõe ao meio que o rodeia.

Constatou-se que algumas acções de interesses para a salvaguarda da identidade cultural têm sido promovidas, revelando-se contudo insuficientes. Nesse sentido, algumas recomendações foram feitas de que se destacam as seguintes:

- Programação e realização de semanas culturais junto das Comunidades Caboverdeanas no exterior, com a participação de grupos culturais seleccionados no país;

- Participação de filhos de emigrantes, nos campos de férias organizadas em Cabo Verde tendo em vista a preservação dos laços culturais com o país;

- Realização de estudos sócio-históricos sobre a emigração Caboverdeana, com o objectivo de perspectivar uma acção mais dirigida no domínio cultural;

- Ter em conta, na negociação de acordos culturais, a situação da emigração, viabilizando uma acção mais dinâmica junto das Comunidades;

- Continuação do apoio às Organizações Associativas Caboverdeanas, reconhecidas como ponte Cultural entre as Comunidades e o País;

- Promoção de círculos de Cultura e de programas de alfabetização junto das Comunidades.

- Apoiar, sempre que possível, a criação de instrumentos com o fim primordial de veicular e de dinamizar a cultura de origem junto da emigração.

#### VI - INSTITUTO DE APOIO AO EMIGRANTE

Na análise da acção que vem sendo levada a cabo pelo Partido e Governo de Cabo Verde em Direcção à emigração, o Encontro achou de justiça reconhecer que, no concernimento ao apoio no exterior, avanços consideráveis foram já conseguidos, não obstante as insuficiências que, naturalmente, poderão ser ainda constatadas e que são reflexo da conjuntural situação económica do nosso país.

Constatou-se, por outro lado, a necessidade de a atenção dispensada ao emigrante ser também voltada para o interior do país, no sentido de o apoiar no equacionamento dos inúmeros problemas que se lhe deparam, antes ou após o regresso definitivo ao país. Nessa óptica, e considerando as recomendações feitas ao Governo pelo I. Encontro Nacional das Comunidades Caboverdeanas no exterior, que teve lugar em Julho de 1978, bem como as decisões do II Congresso do PAICV, o Encontro considerou pertinente e oportuno a criação do Instituto de Apoio ao Emigrante, cuja implementação se recomenda ao mais curto espaço de tempo possível.

O Encontro regozijou-se pelo <sup>pl</sup>estádio actual dos trabalhos preparatórios com vista à criação do Instituto, que se consubstancia no projecto do decreto que irá institucionalizá-lo, o qual foi objecto de apreciação dos participantes. Da sua análise resultaram numerosas sugestões que enriquecem e procuram situar com maior clareza esse organismo.

As referidas sugestões constam de um memorandum que se anexa.

#### VII - RETORNO E REINserÇÃO DO EMIGRANTE

Os participantes detiveram-se na análise aprofundada dos problemas que se levantam ao retorno e reinserção dos emigrantes sobretudo quando estes, devido às novas leis da emigração na Europa, são lançados na situação de ilegalidade e têm

de regressar ao país, sem qualquer cobertura dos esquemas de segurança social.

Por outro lado, mereceram a atenção do Encontro os programas de retorno de emigrantes dos países do Terceiro Mundo, causados pela crise que agudiza a falta de estabilidade das nossas Comunidades nesses países.

1. Conscientes das dificuldades que o nosso Governo vem enfrentando na solução dos problemas sociais da nossa população, em especial dos grupos vulneráveis;

Tendo em conta os reflexos da crise económicas internacionais na emigração e o consequente risco de agravamento da situação bem como o retorno involuntário, individual ou em massa dos não protegidos por qualquer esquema de segurança social;

O Encontro recomenda que seja efectuado um estudo de medidas preventivas a nível interno e externo (representações diplomáticas) visando minorar os problemas sociais inerentes ao retorno involuntário ou em grupo, de emigrantes não cobertos por qualquer esquema de segurança social dos países de providência.

2. Face à constatação dos inúmeros problemas que dificultam a pronta recepção e o enquadramento adequado de emigrantes repatriados individualmente, o Encontro recomenda uma maior atenção das nossas representações diplomáticas e Consulados nos países de proveniência, no sentido de, antecipadamente, alertar os departamentos nacionais competentes, sobre esses repatriamentos, enviando quando possível, os respectivos processos.

3. Perante o aumento da discriminação, do racismo e da violência xenófoba a que estão cada vez mais expostos os emigrantes na Europa, com o intuito de obrigá-los a abandonar esses países, o Encontro recomenda que sejam estudadas as formas que permitam levar os Governos dos países de acolhimento das nossas Comunidades a contribuir para a reinserção dos que se virem obrigados a regressar.

4. O Encontro analisou a situação social da nossa comunidade emigrada na Itália, que se caracteriza pela peculiaridade da sua constituição quase exclusivamente feminina, e propôs:
  - Que o Governo de Cabo Verde estude com o seu homólogo italiano as vias para a melhoria das condições de vida da nossa comunidade, através da criação de estruturas sociais de que carece.
  - Que seja facultada aos emigrantes caboverdianos no consulado de Cabo Verde e nas associações da Comunidade, a consulta de listas de cursos de formação profissional, médios e superiores, que se revelem de utilidade para a sua reinserção futura no país.
5. O Encontro sublinhou a contribuição que a emigração vem trazendo e está chamada a dar no desenvolvimento de Cabo Verde, tendo para isso acordado que se deverá continuar a estudar as vias para facilitar a reinserção do emigrante, aligeirando as formalidades burocráticas.

#### VIII - DIA DO EMIGRANTE

##### Dia do Emigrante

Retomando a recomendação feita pelo I Encontro Nacional das Comunidades Caboverdeanas no sentido da Institucionalização do dia 24 de Julho como DIA DO EMIGRANTE, marco de reflexão sobre os problemas da emigração e momento de solidariedade e confraternização entre os emigrantes espalhados pelo mundo, o Encontro discutiu e aprovou um documento contendo subsídios para a elaboração de um projecto de Decreto-Lei sobre a matéria.

Praia, 26 de Fevereiro de 1984

103  
2-234

ANEXO

Tendo sido analisado o projecto de decreto que cria o Instituto de Apoio à Emigração, o Encontro de Serviços Ligados à Emigração apoia na generalidade o referido projecto e na especialidade recomenda o seguinte:

1 - A reformulação do preâmbulo do modo que se segue:

Constituindo a nossa Emigração uma componente sócio-económica e cultural importante da nação Caboverdiana, o Estado de Cabo Verde dedicou especial atenção às Comunidades de emigrantes estabelecidas no estrangeiro.

A acção do Governo no sentido de apoiar e defender os interesses dos emigrantes caboverdianos tem-se repercutida quer no plano externo quer no plano interno.

No plano externo as medidas protectoras traduzem-se na criação de representação diplomáticas, prioritariamente em países onde são significativas as comunidades caboverdianas, no sentido de se oferecer ao emigrante a segurança e assistência necessárias, no seu relacionamento com o Estado que o acolheu.

No interior do país, todo um conjunto de medidas vêm sendo tomadas de modo a criar condições para o melhor enquadramento possível do emigrante, aquando do seu regresso temporário ou definitivo.

A complexidade dos problemas da emigração impõem a criação de um organismo que através de uma perspectiva global, dinamize e execute a política governamental que lhe é cometida no sector, particularmente no que respeita a acção interna, sem discursar a participação a dar, nos termos dos presentes estatutos, para execução, no exterior da política de emigração.

É nessa óptica que surge o Instituto de Apoio ao Emigrante (IAPE) uma entidade que tem por finalidade apoiar o emigrante no seu relacionamento com Estabelecimentos Escolares, serviços públicos e privados, um porta-voz avançada-

do das aspirações do emigrante um elo de ligação entre este e Cabo Verde.

2 - A reformulação dos seguintes artigos:

Artigo 5º.

a) É de acrescentar ao seu nº.1 mais as seguintes atribuições:

- Implementar as acções programadas pelo Governo para a consecução dos objectivos definidos pelo PAICV relativamente à emigração.

- Incentivar a superação escolar, profissional e cultural dos emigrantes, em estreita coordenação com os organismos competentes do M.E.C.

- Representar o emigrante, desde que solicitado, em juízo e fora dele, nos termos da lei.

- Agir em estreita colaboração com os organismos competentes da Administração Pública na defesa dos interesses dos emigrantes no domínio da Segurança Social.

b) Deve ficar expresso que o exercício das atribuições referidas nas alíneas e), f), g) e h) se processam em estreita coordenação com os organismos competentes da Administração Central.

c) Na alínea j) em vez de história da emigração deve-se falar de estudos sócio-culturais da emigração. Na alínea g) em vez de "promover" deve ficar "propor".

d) É de se acrescentar mais um número ao artigo que confere ao Instituto o poder de, no exercício das suas atribuições celebrar contactos para a execução de trabalhos específicos, em regime de prestação de serviços.

Artigo 7º.

O artigo não deve referir-se a serviços, devendo a redacção ser a seguinte:

- " São órgãos do IAPE
- a) o Presidente
  - b) o Conselho Administrativo
  - c) o Conselho Consultivo "

Artigo 8º.

O cargo de Presidente do IAPE deve ser equiparado a Director-Geral

Artigo 14º.

- a) É de se dar ainda assente no Conselho Consultivo aos representantes dos seguintes organismos e serviços:
- Banco de Cabo Verde
  - Ministério dos Negócios Estrangeiros, em vez de Direcção Geral da Emigração
  - Ministério da Educação e Cultura
  - Ministério dos Transportes e Comunicações
  - Ministério de Saúde e Assuntos Sociais
  - Ministério do Interior
  - Instituto de Patrocínio e Assistência Judiciários
- b) No ponto 2. do mesmo artigo em vez de "entidades" deve ficar "personalidades"

Artigo 16º.

É de se criar serviços capazes de responder directa e indirectamente às necessidades do emigrante, nomeadamente os de auditoria jurídica e o corpo do artigo deverá ser reformulado, denominando-se cada serviço pelo nome apropriado.

Artigo 189.

É de se eliminar a frase "o produto de venda de bens próprios" porquanto a ideia está contida em "os rendimentos dos bens e serviços próprios".

Artigo 199.

- a) O proémio deve ter a seguinte redacção: "À tutela compete", seguindo-se a enumeração das competências.
- b) Cabendo à tutela aprovar o orçamento, os relatórios e os planos de actividades, há que compatibilizar a alínea c) deste artigo com as alíneas d) e e) do artigo 89, precisando-se, assim, que ao Conselho Administrativo compete tão somente apreciar tais documentos.

Artigo 209.

- a) É de se eliminar a frase "ficando sujeito ao mesmo estatuto"
  - b) Acrescentar um ponto 2, com a seguinte redacção:
    - "2. As alterações susequentes ao quadro de pessoal serão introduzidas mediante decreto".
3. A melhoria técnico-formal do projecto de decreto.